



Mem. nº 168/2022/DREA/GAB/CIRC

SGD: 2022/27009/056976

Araguaína, 20 de maio de 2022.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: Importância do monitoramento bimestral realizado pelo técnico de Supervisão e Fortalecimento da Gestão.

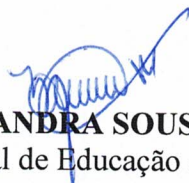
Senhor (a) Diretor (a),

1. O Técnico de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar é aquele profissional que atua na articulação do trabalho coletivo integrando os profissionais no processo educativo, esta função se faz necessária, visto que o profissional que nela atua visualize a escola de forma global, por meio de monitoramento das ações desenvolvidas, podendo contribuir significativamente para a melhoria na qualidade da educação.
2. Assim sendo, todos os agentes educativos presentes na escola respaldam o trabalho do Técnico de Supervisão, abre espaços e indica o objeto de ação e reflexão das políticas educacionais vigentes para que o desenvolvimento da ação supervisora tenha sucesso.
3. Nesse sentido, ressaltamos que o monitoramento é uma atividade inerente à gestão e realizado de forma contínua, sistemática e regular, visando determinar em que medida a implementação do plano/projeto/programa está sendo feita de acordo com o planejamento e com as melhores possibilidades para a realização dos objetivos propostos.
4. Para tanto, se faz necessário aprimorar a prática do monitoramento nas quatro dimensões da Gestão Escolar (Pedagógica, Administrativa, Financeira e Jurídica), nas Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares da Rede de Ensino do Tocantins, com objetivo de sistematizar os dados e informações a partir de indicadores de ações pedagógicas e administrativas.

5. Dessa forma, com o objetivo de aprimorar o trabalho da gestão escolar, com vistas no fortalecimento da equipe gestora de forma que contribuam para a melhoria do trabalho com foco na permanência, na aprendizagem e no sucesso dos estudantes, os técnicos de supervisão estarão realizando monitoramento referente ao 1º bimestre de forma presencial nas escolas da sede e/ou *on line* nas escolas dos municípios jurisdicionados a esta Diretoria Regional no período de **17 a 25/05/2022**. Dessa forma, solicitamos empenho das equipes escolares na realização deste trabalho juntamente com os técnicos, **no sentido de dispensar o diretor, coordenador pedagógico e o responsável por cada dimensão na escola para realização dos trabalhos junto ao supervisor**, haja vista que, o resultado deste, visa o aprimoramento das práticas pedagógicas e administrativas, bimestre a bimestre.

6. Ante ao exposto, colocamos os técnicos de Supervisão e Fortalecimento da Gestão, por meio da Assessoria de Gestão Pedagógica desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos, através do telefone: 3411-5009 ou no endereço eletrônico: supervisao-dreearaguaina@seduc.to.gov.br .

Atenciosamente,



MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína